PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01594/66

Autor: AGNELO ALVES
Data: 27/12/1966
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Abre crédito especial, no corrente exercício, para o fim que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr$ 7.585.280 (sete milhões quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta cruzeiros) destinados ao pagamento dos Processos nºs 03310/66, 02357/66, 03683/66, 00715/66, 01702/66 e 01124/66, cuja despesa não foi prevista no orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior a anulação de igual importância do "superavit" financeiro do exercício anterior de acordo com a Lei nº 4.320/64, pelo item I do $ 1º do Art. 43.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao em Natal, 22 de dezembro de 1966.

AGNELO ALVES
Prefeito

BENIVALDO ALVES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Financas

Públicado no D.O
de 27/12/1966.